



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ADVERTÊNCIA

A Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, ADVERTE, à todas as licitantes interessadas, que não está hesitando em penalizar pessoas jurídicas que descumpram com o pactuado.

Portanto, as pessoas jurídicas interessadas na participação desta licitação deverão apresentar durante a sessão suas propostas e lances de forma clara e consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento do objeto, da forma como foi determinado em edital e seus anexos e dentro do (s) prazo (s), preço (s) e padrão (ões) de qualidade exigido(s).

Ratificamos então, para que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, evitando redução de preço se não tiver a plena certeza do cumprimento integral com o pactuado, visando evitar problemas futuros, tanto para a Fundação como para as contratadas.

Giorgia Gotti

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
SUBSCRITORA DO EDITAL



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Nº no Compras gov: SRP 931041-20/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

UASG: 931041

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de correlatos, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.439.333,26 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/09/2026; 09h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026

Torna-se público que a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, por meio de seu Departamento de Licitação, sediado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso – Pedreira/SP – CEP 13.927-118, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) mediante sistema de registro de preços para o fornecimento parcelado de correlatos, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os itens 53 e 114 destina-se à ampla concorrência / participação ampla e os itens 121 e 122 destinam-se à cota restrita. Para os demais itens participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI.

1.4. Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico foi adotado o código do “Catálogo Compras Gov.br” mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) será a única contratante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os
Edital - Pregão 33-2026 - Correlatos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens 53 e 114 destina-se à ampla concorrência / participação ampla e os itens 121 e 122 destinam-se à cota restrita. Para os demais itens participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Para todos os itens exceto os itens 53 e 114, que destina-se à ampla concorrência / participação ampla e os itens 121 e 122 destinam-se à cota restrita, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s) unitário e total(is) do(s) item(ns), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, Edital - Pregão 33-2026 - Correlatos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor (es) unitário (s), valor (es) total(is) de cada item e valor(es) global(is) em moeda corrente nacional, **com 04 (quatro casas decimais)**.

5.1.2. Marca e Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **0,01 (UM CENTAVO DE REAL)**
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Considerando que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

6.15. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O(A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

7.1.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5. deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal 3.816 de 17 de agosto de 2023.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Considera-se indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Os documentos em questão encontram-se descritos mais precisamente no item 10 do Termo de Referência – **“FORMA CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO”**, abaixo transcrito:

8.1.2.1. Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sob Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

8.1.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.1.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de dois anos, os documentos se limitarão aos do último exercício.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.1.2.4. Autorização de Funcionamento (ANVISA), Comprovante de Registro do Produto (Anvisa) e Licença Sanitária

8.1.2.4.1. Autorização de Funcionamento da licitante, emitida pela ANVISA, devendo a autorização estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

8.1.2.4.1.1. Se a licitante se enquadrar nos critérios de isenção de licença sanitária, nos termos da Resolução nº. 51/2019 da ANVISA, deverá apresentar declaração informando tal condição e explicando as razões de sua isenção, acompanhada da respectiva legislação municipal (se houver). A veracidade das informações prestadas pela licitante para atendimento deste subitem será averiguada através de pesquisa, podendo a mesma incorrer nas sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/21, caso constatado que apresentou declaração falsa.

8.1.2.4.2. Comprovante de registro do produto junto à ANVISA/MS.

8.1.2.4.2.1. Se a licitante declarar que o produto é isento de registro em sua proposta, tal informação será objeto de pesquisa, para constatar a veracidade da desobrigação.

8.1.2.4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de registro, tanto a consulta no site da ANVISA, quanto a publicação do deferimento do registro do produto no DOU.

8.1.2.4.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, devendo a licença estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

8.1.2.5. Além dos documentos acima citados são necessários para habilitação:

8.1.2.5.1. Certidão de regularidade técnica.

8.1.2.5.2. Licença da Vigilância sanitária.

8.1.2.5.3. Autorização de funcionamento (AFE) de todas as atividades que realizam.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. No que tange a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou preferencialmente, de maneira digital, e com chave para verificação de sua autenticidade. Também poderão ser apresentados documentos digitais sem chave de verificação, documentos digitalizados ou documentos originais, em cópia simples.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado **terá o prazo de até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

9.3. A Ata de Registro de Preço será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do Edital - Pregão 33-2026 - Correlatos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado com a indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata e Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificado.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescente, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação na ordem de classificação, com vistas a obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.funbepe.org.br, no link licitações, junto ao pregão correspondente.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor da proposta licitada, conforme art. 9º do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, segundo o art. 12 do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.

12.7.1. Para as infrações previstas no item 12.1.1, será aplicado o prazo de 06 (seis) meses.

12.7.2. Para as infrações previstas no item 12.1.2, será aplicado o prazo de 08 (oito) meses.

12.7.3. Para as infrações previstas no item 12.1.3, será aplicado o prazo de 02 (dois) anos, podendo este prazo ser estendido até o máximo de 03 (três) anos em conformidade com o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.

12.7.4. Os prazos de que trata o item 12.7 poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 03 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) anos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, observado o art. 13 do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Comete, ainda, infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

	Infração	Sanção
A)	Der causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade, se justificável penalidade mais grave
B)	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar, será aplicado conforme Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo. Prazo: 01 (UM) ANO
		Declaração de idoneidade, se justificável penalidade mais grave
C)	Der causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar, será aplicado conforme Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo. Prazo: 02 (DOIS) ANOS
		Declaração de idoneidade, se justificável penalidade mais grave
D)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar, será aplicado conforme Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Infração		Sanção
E)	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;	Prazo: 08 (OITO) MESES
		Declaração de idoneidade, se justificável
		penalidade mais grave
F)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade
G)	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade
H)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade

Parágrafo único – O prazo referente à declaração de inidoneidade é de 04 (quatro) anos e poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 03 (três) anos e o máximo de 06 (seis) anos;

12.16.1. Multa Moratória:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único. – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

12.16.2. Multa Compensatória

I- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.15, de 15 a 30% do valor do Contratado.

II- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.15, de 15 a 30% do valor do Contratado.

III- Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.15, a multa será de 10 a 20% do valor do Contratado.

IV - Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.15, a multa será de 10 a 20% do valor do Contratado.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.17. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Todas as sanções aqui previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.19. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.20. Os procedimentos referentes ao processo administrativo ficam estabelecidos no art. 14 do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.

12.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.22.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.22.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.22.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.22.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.22.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.24. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.25. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Apenados do Tribunal de Contas, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.29. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.30. O Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 poderá ser acessado pelo link: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_81_0_1_26062025104417.pdf

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: funbepe.licitacao@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.funbepe.org.br.

14.11. Os Decretos Municipais citados neste edital encontram-se disponíveis no site www.pedreira.sp.gov.br, no link “Decretos Licitação”.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Proposta de Preço;

ANEXO III – Minuta da Ata Registro de Preço;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

Pedreira/SP, 03 de setembro de 2026.

GIORGIA GOTTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

SUBSCRITORA DO EDITAL



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto, **registro de preços para fornecimento parcelado de Correlatos, destinados ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – Funbepe, através de pregão eletrônico**, conforme condições exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Itens contendo descrição dos produtos de correlatos para aquisição:

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	629305	400	PCT	ABAIXADOR LINGUA - Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50cm Espessura: 2 mm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. PACOTE 100 UNID
2	397513	15000	UN	AGULHA 13X4,5 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE
3	397510	10000	UN	AGULHA 20X5,5 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
4	397505	15000	UN	AGULHA 25X7 - Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE
5	626632	100	UN	AGULHA PERIDURAL 16 G - Tipo Anestesia: Peridural, Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy, Diâmetro Agulha: 16 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Característica Agulha: Graduada, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único.
6	626640	100	UN	AGULHA PERIDURAL 18 G - Tipo Anestesia: Peridural, Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy, Diâmetro Agulha: 18 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Característica Agulha: Graduada, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
7	626577	100	UN	AGULHA RAQUI 22G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 22 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único
8	626585	200	UN	AGULHA RAQUI 25G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 25 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único
9	626588	100	UN	AGULHA RAQUI 26G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 26 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único
10	626589	100	UN	AGULHA RAQUI 27G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 27 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único
11	628463	5000	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril
12	628465	5000	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril
13	628466	4000	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril
14	628473	4000	PCT	ALGODÃO ROLO - Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo, Esterilidade: Não Estéril, PACOTE 500 GRAMAS
15	279887	200	UN	ALMOTOLIA AMBAR 250ML - Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250 ML
16	420662	200	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML
17	456408	50	UN	REANIMADOR MANUAL ADULTO - Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 2,0 L Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc, Tamanhos: Adulto UNIDADE.
18	283964	4000	UN	Aparelho Barbear - Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox Quantidade Lâminas: 2 Lâminas, Material Cabo: Cabo Plástico UNIDADE
19	628378	15000	PCT	ATADURA CREPE 10 CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril
20	628380	12000	PCT	ATADURA CREPE 15CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril
21	628381	6000	PCT	ATADURA CREPE 20 CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
22	628323	5000	RL	ATADURA GESSADA 10 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril
23	628325	5000	RL	ATADURA GESSADA 15 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril
24	628321	300	RL	ATADURA GESSADA 6 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 6 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 2,0 M, Esterilidade: Não Estéril
25	604948	10000	UN	AVENTAL PROCEDIMENTO - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 50 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. UNIDADE
26	438057	200	RL	BOBINA ELETROCARDIOGRAMA - Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: 216mmx30m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento Que Utilize Esse Padrão. Descritivo adaptado
27	368394	100	BLS	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500ML - Material: Pvc, Aplicação: Coleta Sangue, Tipo: Simples, Capacidade: 500 ML, Composição: Tubo De Coleta, Agulhas, Outros Componentes: Com Cpd-1, Adicionais: Em Sistema Fechado, Esterilidade: Estéril, Atóxica, Apirogênica
28	419373	2000	UN	BOLSA COLETORA URINA - Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Conector: Conector Universal Componentes: Alça De SustentaçãoOutros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável UNIDADE
29	301510	6	GL	CAL SODADA - Composição: Ho2 Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Uso: Anestesia Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700G , EMBALAGEM 4,5 KG
30	437175	500	UN	CATETER 14 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE
31	437176	500	UN	CATETER 16 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE
32	437178	20000	UN	CATETER 20 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
				Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE
33	437179	30000	UN	CATETER 22 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE
34	441271	5000	UN	CATETER NEO 24G - Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 15 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
35	621725	5000	UN	CATETER OXIGENIO ADULTO - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo e Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único UNIDADE.
36	621726	1000	UN	CATETER OXIGENIO INFANTIL - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo e Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único Conector Universal UNIDADE
37	269878	5000	FRS	CLOREXIDINA ALCOOLICA - Clorexidina Digluconato, Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica, FRASCO 100 ML
38	269876	1000	FRS	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML - Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante, FRASCO 100ML
39	627906	1000	UN	COBERTURA COMPRESSA 10X15 - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada, Dimensão: Cerca De 10 X 15 CM, Esterilidade: Estéril
40	627908	500	UN	COBERTURA COMPRESSA 15X60 - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada, Dimensão: Cerca De 15 X 60 CM, Esterilidade: Estéril
41	455921	30	UN	COLAR CERVICAL G - Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Grande, UNIDADE
42	455922	30	UN	COLAR CERVICAL M - Órtese Externa Para Coluna Vertebral, Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Médio, UNIDADE
43	455923	30	UN	COLAR CERVICAL P - Órtese Externa Para Coluna Vertebral, Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
				Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Pequeno, UNIDADE
44	623109	4500	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE - Coletor de Resíduos de Serviço de Saúde, Tipo de Resíduo: Grupo e Resíduo Perfuro Cortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca de 13 L Material: Caixa de Papelão c/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça Fundo Interno em Papelão Rígido, com Sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, deformação ou perfuração, com alça dupla de transporte, bandeja interna em papelão ondulado, na cor amarela, em formato compatível com o suporte específico para o referido coletor, bocal c/ abertura que facilite o descarte de materiais com inscrições legíveis e indelévels; O produto deverá atender ao cumprimento Nbr 13853 e Nbr 7500 (simbologia). Uso único, Unidade
45	600432	1000	UN	COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS QUIMICOS - Cor: laranja; Impressão: recipiente com texto e simbolo de identificação; Caracteristica adicionais: alças para transporte; Aplicação: coleta de residuos quimicos; Normas tecnicas: Nr32 e RDC306 conf. Cvs21
46	623071	200	PCT	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 NÃO ESTERIL C/ 50 UNIDADES - Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único
47	280847	500	PCT	COMPRESSA LENÇO HIGIÊNICO BANHO - Material: 65% viscose e 35% poliéster, Medida: aproximadamente 30x35cm, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: alta absorção e retenção de líquidos, macio, Tipo: pacote com 50 unidades. Descritivo adaptado
48	455829	50	UN	CONECTOR P/ CIRCUITO VENTILATORIO T - Aplicação: P/ Circuito Ventilatório; Material 1: Polímero; Modelo: Tubular; Formato: Em "T"; Diâmetro: D. Ext X D. Int 22 X 15 / 22 X 15 E D. Int 22 MM
49	481460	50	UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC. Nº 4 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 25 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual
50	481442	50	UN	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA MASC. Nº 5 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual
51	481443	50	UN	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA MASC. Nº 6 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. Descritivo adaptado.
52	461243	65000	UN	ELETRODO - Uso Médico, Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca – ECG, Modelo: Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único UNIDADE
53	609460	70000	UN	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo de Infusão Venosa Gravitacional, Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro e Filtro Regulador de Fluxo Manual, Pinça Roleta, Comprimento Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual UNIDADE



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
54	609808	5000	UN	EQUIPO NUTRIÇÃO - Equipo De Nutrição Enteral, Material: Pvc, c/ cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro Regulador De Fluxo Manual, Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Até 180cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual UNIDADE
55	456767	300	UN	EQUIPO PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (KIT MONITORIZAÇÃO) - Aplicação*: P/ Monitorização Pressão Arterial Invasiva, Componente 1: Transdutor C/ Dispositivo Fluxo Cerca 3 ML/H, Componente 2: Linha C/ Equipo, Torneira Valvulada, Adicionais: 2 Extensores, Tamanho: Cerca De 30 E 120 Cm, Esterilidade: Estéril, Descartável, Compatibilidade: Compatibilidade Específica
56	609788	100	UN	EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL - Aplicação: P/ Medir Pvc - Pressão Venosa Central, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Ponta Perfurante, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete E Clamp, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Luer, Adicional: C/ Escala Graduada Em Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual
57	437168	1000	UN	ESCALPE 19 - Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.
58	437169	500	UN	ESCALPE 25 - Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.
59	620163	5000	UN	ESCOVA DEGERMANTE - Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina a 2%, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Componentes: Com Cerdas E Esponja, Uso: Estéril, Descartável UNIDADE
60	282738	50	UN	ESPAÇADOR MDI - Material: Acrílico, Aplicação: Administrar Broncodilatadores, Circuito Ventilação, seta indicando a direção do spray de medicação; compatível com a maioria dos frascos de MDI padrão; Conector reto 22mm interno x 22mm externo; 22m/15Fx 22F. Tipo MDI
61	631784	3000	RL	ESPARADRAPO - Tipo: Esparadrapo Impermeável, Material Dorso: 100% Algodão, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril
62	614379	200	UN	ESPONJA HEMOSTATICO - Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Gelatina Purificada Dimensões: Cerca De 8 X 12,5 CM Esterilidade*: Descartável E Estéril UNIDADE
63	458441	200	UN	EXTENSOR PVC GASOTERAPIA - Saída: P/ Oxigênio, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores, Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
64	455167	100	RL	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 10 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M
65	455168	100	RL	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 12 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M
66	455170	100	RL	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 15 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M
67	455169	100	RL	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 20 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M
68	455165	100	RL	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 6 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M
69	455166	100	RL	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 8 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M
70	479622	200	UN	FILTRO HEPA - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hepa, Tipo: Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico, Componente: Conexões Padrão, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril
71	479620	1000	UN	FILTRO RESPIRATORIO HMEF ADULTO - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef 24 horas, Tipo: Troca Calor e Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico e Higroscópico, Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia, Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada, Tamanho: Adulto. Esterilidade: Estéril UNIDADE
72	479619	100	UN	FILTRO RESPIRATORIO HMEF INFANTIL - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef, Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico E Higroscópico, Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Estéril UNIDADE
73	487444	9000	UN	FIO NYLON 3-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
74	487429	1000	UN	FIO NYLON 4-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
75	487529	120	UN	FIO PROLENE 2-0 - Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
76	487151	400	UN	FIO VICRYL 1 - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
77	616018	5000	UN	FRALDA G - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
78	616017	2000	UN	FRALDA M - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Médio, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento
79	616016	5000	UN	FRALDA P - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Pequeno, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento
80	616019	10000	UN	FRALDA XG - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Extra Grande Xg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento UNIDADE
81	616020	15000	UN	FRALDA XXG - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Extra Grande Xxg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento UNIDADE
82	619322	100	UN	FRASCO DRENO TORAX SELO AGUA 1000ML. Sistema Coletor Para Dreno De Tórax Tipo: Selo D'Água Modelo Recipiente: Frasco Rígido, Graduado Material: Polímero Transparente Volume: Cerca De 1000 ML Vedação: Tampa Rosqueável 2 Vias Extensor: Extensor C/ Clamp, Conector P/ Dreno, Componentes: Alça De Transporte / Fixação Esterilidade: Estéril, Uso Único UNIDADE.
83	619218	500	FRS	FRASCO SECREÇÃO - Reservatório P/ Aspiração De Procedimento Invasivo, Modelo: Frasco Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa Plástica 2 Vias, C/ Sistema Antirrefluxo, Adicional: C/ Extensão E Clamp, Compatibilidade: Compatível C/ Aspirador Cirúrgico / Rede De Vácuo, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.
84	452226	2400	UN	IMOBILIZADOR TALA 16X250 MM - Material: Alumínio Revestido C/ Espuma; Tamanho: 16x250mm. Pacote contendo 12 unidades. Descritivo adaptado.
85	452011	4500	UN	INVOLUCRO 100X100 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE
86	452017	4500	UN	INVOLUCRO 50X50 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 50 X 50 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE
87	452027	4500	UN	INVOLUCRO 60X60 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 60 X 60 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE
88	442658	2500	UN	INVOLUCRO 75X75 - Material: Polipropileno, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 75 X 75 CM, Tipo Uso: Uso Único UNIDADE - Descritivo adaptado
89	452026	4500	UN	INVOLUCRO 80X80 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 80 X 80 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE
90	313571	4000	UN	LAMINA BISTURI 11 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
91	273178	1000	UN	LAMINA BISTURI 15 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE
92	273179	5000	UN	LAMINA BISTURI 21 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE
93	313631	1000	UN	LAMINA BISTURI 23 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE
94	481790	3000	RL	LENÇOL 50CMX50M - Lençol Descartável, Uso Hospitalar, Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 50 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo
95	481791	5000	RL	LENÇOL 70CMX50M - Lençol Descartável, Uso Hospitalar, Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo
96	481794	500	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - Lençol Descartável Uso Hospitalar - Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca de 20 G/M2, Dimensões: Cerca De 2,20 X 1,40m, Apresentação 1: C/ Elástico, Pacote c/ 10 unidades. Descritivo adaptado
97	620075	4000	PAR	LUVA CIRURGICA 6,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual
98	620076	5000	PAR	LUVA CIRURGICA 7,0. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual
99	620077	5000	PAR	LUVA CIRURGICA 7,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual
100	620078	2500	PAR	LUVA CIRURGICA 8,0. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual
101	620079	2500	PAR	LUVA CIRURGICA 8,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual
102	628523	200	RL	MALHA TUBULAR 12 CM - Material: Tecido De Fibras 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Rolo 15M
103	485312	20000	UN	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIP NASAL - Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor,



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
				Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável
104	485530	3000	UN	MASCARA N 95. Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% SClasse: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula, Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável UNIDADE.
105	454803	20	EMB	PAPEL TERMOSENSIVEL CARDIOTOCO - Material: Termossensvel, Aplicação*: P/ Cardiotocógrafo, Dimensões: Cerca 150 X 90 MM, Apresentação: Formulário Contínuo, Dobra Em "Z", Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento
106	608749	200	PCT	SACO LIXO HOSPITALAR LARANJA TOXICO - Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Laranja, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico - Pacote com 100 Unidades
107	609093	6	UN	SERRA DE GIGLI 50 CM - Modelo: Gigli, Comprimento Total: Cerca De 50 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável
108	454402	50	UN	SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO CALIBRE 14FR MDI - Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual
109	464225	600	UN	SONDA FOLEY 16 2 VIAS - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE
110	436838	100	UN	SONDA FOLEY 16 3 VIAS - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH Vias: 3 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE.
111	435902	1000	UN	SONDA NUTRIÇÃO INTERAL - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE
112	435987	200	UN	SONDA URETRAL N. 20 - Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
113	457480	5000	UN	TORNEIRINHA 3 VIAS - Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Alta Pressão Até 1200 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, UNIDADE
114	332930	15000	PCT	TOUCA DESCARTAVEL - Tipo: Descartável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico, PACOTE 100 UNIDADES
115	459103	10	RL	TUBO DE LATEX FLEXIVEL OCO OPACO CALIBRE 200 - Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 200, Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável, ROLO 15M



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
116	451323	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 - Tubo Endotraqueal, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magil, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE
117	451325	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 - Tubo Endotraquea, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE
118	451321	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - Tubo Endotraqueal, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE
119	435413	100	FRS	UMIFICADOR 250ML - Material Gasoterapia, Modelo: Umidificador, Saída: P/ Oxigênio, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Volume: Cerca De 250 ML, Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca, Esterilidade*: Esterilizável, FRASCO
120	431301	30	L	VASELINA LIQUIDA - Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico, FRASCO 1000ML

Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto:

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

Observação: O Código CATMAT é utilizado essencialmente para o processamento do pregão.

Assim, foi utilizado aquele mais próximo ao descritivo do produto necessário ao atendimento da demanda da Fundação. Havendo divergência entre o descritivo do CATMAT e o deste Termo de Referência, prevalece o do Termo de Referência.

O quantitativo foi estimado com base no abastecimento para 12 meses, pois trata-se de aquisição de bem comum a ser contratado mediante Pregão Eletrônico.

As entregas se darão de forma parcelada e a contratação será feita através de Ata Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos correlatos utilizados na Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.
Edital - Pregão 33-2026 - Correlatos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Por se tratar do único hospital do município de Pedreira, no qual são realizados diversos atendimentos de urgências, emergências, internações e algumas cirurgias, recebemos diariamente uma multiplicidade de pacientes acometidos das mais distintas enfermidades. Para tanto, faz-se necessária a utilização de materiais hospitalares variados como: sondas, equipos, seringas, cateter, agulhas, luvas, cânulas, drenos, avental, máscaras, compressas de gazes, lençol entre outros, os quais são indispensáveis para o atendimento dos pacientes presentes no hospital.

Desta forma, a disponibilidade desses materiais hospitalares é essencial para o funcionamento adequado da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques da farmácia deste hospital e a eficácia no tratamento dos pacientes que são atendidos pela fundação.

Assim, faz-se necessária a manutenção em estoque destes correlatos, capazes de atender às mais diversas situações, salvaguardando a integridade física dos pacientes cujo tratamento demande a utilização dos mesmos, sendo ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente, o que torna indispensável a contratação.

3. QUANTITATIVO

A estimativa em análise, considerou a sazonalidade e diversidade de casos que chegam ao hospital e de visar a excelência no atendimento e no cuidado prestado.

Considerou-se uma margem de segurança relativa aos pacientes que virão a ser atendidos a partir da abertura da primeira Unidade Central Pronto Atendimento do município de Pedreira, a qual, inicialmente, será abastecida, em termos de correlatos, pela FUNBEPE. Também foi considerada a reabertura da U.T.I., que já se encontra em funcionamento desde o mês de abril de 2026.

A estimativa considera também o aumentando relativo à demanda dos materiais hospitalares utilizados por ocasião de cirurgias.

O quantitativo foi estimado com base no abastecimento para 12 meses, pois trata-se de aquisição de bem comum a ser contratado mediante Pregão Eletrônico.

As entregas se darão de forma parcelada e a contratação será feita através de Ata Registro de Preços.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do estoque de materiais hospitalares primordiais para os atendimentos dos pacientes da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Trata-se de materiais de uso hospitalar, assim serão contratadas empresas que atuem em atividade econômica condizente com o objeto e que cumpram com os requisitos de habilitação necessário e descritos nesse termo de referência.

Execução Contratual

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

Condições de execução

Trata-se a presente licitação de Sistema de Registro de Preço. Uma vez homologada a licitação, será enviado ao vencedor a Ata de Registro de Preços para a devida assinatura.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, não estando os pedidos condicionados a quantidade mínima, estimando-se que será realizado um pedido por mês ou sempre que necessário repor o estoque da Farmácia.

O pedido será enviado ao fornecedor pelo Departamento de Compras, através do e-mail funbepe.compras@gmail.com, motivo pelo qual, obriga-se o fornecedor a manter atualizado seu endereço eletrônico para receber os pedidos.

A partir do envio do pedido, terá o fornecedor 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, que deverão vir acompanhados da nota fiscal correspondente. Os produtos deverão ser entregues na sede da Fundação, diretamente no Departamento de Farmácia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Os produtos entregues deverão ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua validade na data da entrega, sob pena de serem rejeitados. Não serão aceitas cartas de substituição em relação a entrega de produtos com validade inferior à determinada.

No momento da entrega, a assinatura do canhoto será considerada **recebimento provisório**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do fiscal técnico do contrato. No caso de conferência posterior, a mesma deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Se for constatada qualquer irregularidade, a Contratada será comunicada para efetuar a devida correção no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e a nota fiscal ficará retida até que o problema seja sanado.

Após a conferência dos produtos e a constatação de sua conformidade com as exigências do Termo de Referência, ou após a resolução da irregularidade previamente identificada, a nota fiscal será encaminhada ao Departamento de Contratos, que verificará a manutenção da regularidade Fiscal do fornecedor, encaminhando a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade, no prazo de 02 (dois) dias, para prestação de contas junto ao Sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Este ato de encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade será considerado **recebimento definitivo**.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a contratada deverá substituí-la imediatamente por nova nota, em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficara retida e seu pagamento suspenso até que ocorra a entrega da parte faltante.

O prazo de pagamento começará a correr da data do recebimento provisório, se este tiver ocorrido corretamente e da data do recebimento definitivo, caso tenha sido identificado qualquer problema que necessite ser sanado.

Gestão do Contrato

A contratação com a empresa vencedora far-se-á por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disciplina o artigo 82 e seguintes da Lei 14.133/21, vinculando a empresa vencedora aos termos deste Termo de Referência, à proposta apresentada, ao Edital e a Ata De Registro de Preço e demais disposições da Lei mencionada e suas alterações.

Rotinas de Fiscalização Contratual

Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

Critério de Medição e Pagamento

O(s) serviço(s) executado(s) será (ão) objeto de medição no ato da entrega, de acordo com os procedimentos descritos no item “**Condições de Execução**”:

Da liquidação e pagamento

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

O(s) pagamento(s) será (ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão (ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal (is) a ser(em) emitida(s).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, visando o registro dos preços dos itens.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será mediante empreitada por preço unitário.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de dois anos, os documentos se limitarão aos do último exercício.

Será necessária a apresentação da certidão de regularidade, licenças sanitárias e AFEs sobre as atividades que realizam, pelas empresas que desejarem participar do pregão para a aquisição de medicamentos desta instituição.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 1.439.333,26 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. – Cota Exclusiva	PCT	629305	400	ABAIXADOR LINGUA - Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50cm Espessura: 2 mm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. PACOTE 100 UNID	5,17	2.068,00
2. – Cota Exclusiva	UN	397513	15000	AGULHA 13X4,5 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão:	0,27	4.050,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE		
3. – Cota Exclusiva	UN	397510	10000	AGULHA 20X5,5 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	0,28	2.800,00
4. – Cota Exclusiva	UN	397505	15000	AGULHA 25X7 - Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE	0,31	4.650,00
5. – Cota Exclusiva	UN	626632	100	AGULHA PERIDURAL 16 G - Tipo Anestesia: Peridural, Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy, Diâmetro Agulha: 16 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Característica Agulha: Graduada, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único.	6,12	612,00
6. – Cota Exclusiva	UN	626640	100	AGULHA PERIDURAL 18 G - Tipo Anestesia: Peridural, Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy, Diâmetro Agulha: 18 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Característica Agulha: Graduada, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo	6,19	619,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único.		
7. – Cota Exclusiva	UN	626577	100	AGULHA RAQUI 22G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 22 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único	6,22	622,00
8. – Cota Exclusiva	UN	626585	200	AGULHA RAQUI 25G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 25 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único	6,21	1.242,00
9. – Cota Exclusiva	UN	626588	100	AGULHA RAQUI 26G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 26 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único	5,76	576,00
10. – Cota Exclusiva	UN	626589	100	AGULHA RAQUI 27G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 27 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único	6,10	610,00
11. – Cota Exclusiva	PCT	628463	5000	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril	8,12	40.600,00
12. – Cota Exclusiva	PCT	628465	5000	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM - Material: Manta Contínua De	8,14	40.700,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril		
13. – Cota Exclusiva	PCT	628466	4000	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril	12,82	51.280,00
14. – Cota Exclusiva	PCT	628473	4000	ALGODÃO ROLO - Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo, Esterilidade: Não Estéril, PACOTE 500 GRAMAS	15,80	63.200,00
15. – Cota Exclusiva	UN	279887	200	ALMOTOLIA AMBAR 250ML - Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250 ML	4,26	852,00
16. – Cota Exclusiva	UN	420662	200	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML	5,37	1.074,00
17. – Cota Exclusiva	UN	456408	50	REANIMADOR MANUAL ADULTO - Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 2,0 L Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc, Tamanhos: Adulto UNIDADE.	139,96	6.998,00
18. – Cota Exclusiva	UN	283964	4000	Aparelho Barbear - Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox Quantidade Lâminas: 2 Lâminas, Material Cabo: Cabo Plástico UNIDADE	1,41	5.640,00
19. – Cota Exclusiva	PCT	628378	15000	ATADURA CREPE 10 CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	0,92	13.800,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20. – Cota Exclusiva	PCT	628380	12000	ATADURA CREPE 15CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	1,42	17.040,00
21. – Cota Exclusiva	PCT	628381	6000	ATADURA CREPE 20 CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	1,35	8.100,00
22. – Cota Exclusiva	RL	628323	5000	ATADURA GESSADA 10 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril	3,08	15.400,00
23. – Cota Exclusiva	RL	628325	5000	ATADURA GESSADA 15 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril	5,18	25.900,00
24. – Cota Exclusiva	RL	628321	300	ATADURA GESSADA 6 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 6 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 2,0 M, Esterilidade: Não Estéril	1,56	468,00
25. – Cota Exclusiva	UN	604948	10000	AVENTAL PROCEDIMENTO - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 50 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. UNIDADE	3,47	34.700,00
26. – Cota Exclusiva	RL	438057	200	BOBINA ELETROCARDIOGRAMA - Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: 216mmx30m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento	28,01	5.602,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Que Utilize Esse Padrão. Descritivo adaptado		
27. – Cota Exclusiva	BLS	368394	100	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500ML - Material: Pvc, Aplicação: Coleta Sangue, Tipo: Simples, Capacidade: 500 ML, Composição: Tubo De Coleta, Agulhas, Outros Componentes: Com Cpda-1, Adicionais: Em Sistema Fechado, Esterilidade: Estéril, Atóxica, Apirogênica	38,51	3.851,00
28. – Cota Exclusiva	UN	419373	2000	BOLSA COLETORA URINA - Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Conector: Conector Universal Componentes: Alça De SustentaçãoOutros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável UNIDADE	4,70	9.400,00
29. – Cota Exclusiva	GL	301510	6	CAL SODADA - Composição: Ho2 Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Uso: Anestesia Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700G , EMABALAGEM 4,5 KG	224.78	1.348,68
30. – Cota Exclusiva	UN	437175	500	CATETER 14 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE	1,06	530,00
31. – Cota Exclusiva	UN	437176	500	CATETER 16 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara	1,40	700,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE		
32. – Cota Exclusiva	UN	437178	20000	CATETER 20 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE	1,68	33.600,00
33. – Cota Exclusiva	UN	437179	30000	CATETER 22 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE	1,54	46.200,00
34. – Cota Exclusiva	UN	441271	5000	CATETER NEO 24G - Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 15 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	2,43	12.150,00
35. – Cota Exclusiva	UN	621725	5000	CATETER OXIGENIO ADULTO - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo e Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único UNIDADE.	1,25	6.250,00
36. – Cota Exclusiva	UN	621726	1000	CATETER OXIGENIO INFANTIL - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo e	1,58	1.580,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único Conector Universal UNIDADE		
37. – Cota Exclusiva	FRS	269878	5000	CLOREXIDINA ALCOOLICA - Clorexidina Digluconato, Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica, FRASCO 100 ML	2,62	13.100,00
38. – Cota Exclusiva	FRS	269876	1000	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML - Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante, FRASCO 100ML	3,32	3.320,00
39. – Cota Exclusiva	UN	627906	1000	COBERTURA COMPRESSA 10X15 - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada, Dimensão: Cerca De 10 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	1,17	1.170,00
40. – Cota Exclusiva	UN	627908	500	COBERTURA COMPRESSA 15X60 - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada, Dimensão: Cerca De 15 X 60 CM, Esterilidade: Estéril	2,90	1.450,00
41. – Cota Exclusiva	UN	455921	30	COLAR CERVICAL G - Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Grande, UNIDADE	16,80	504,00
42. – Cota Exclusiva	UN	455922	30	COLAR CERVICAL M - Órtese Externa Para Coluna Vertebral, Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Médio, UNIDADE	30,01	900,30
43. – Cota Exclusiva	UN	455923	30	COLAR CERVICAL P - Órtese Externa Para Coluna Vertebral,	27,14	814,20



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Pequeno, UNIDADE		
44. – Cota Exclusiva	UN	623109	4500	COLETOR PERFURO CORTANTE - Coletor de Resíduos de Serviço de Saúde, Tipo de Resíduo: Grupo e Resíduo Perfuro Cortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca de 13 L Material: Caixa de Papelão c/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça Fundo Interno em Papelão Rígido, com Sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, deformação ou perfuração, com alça dupla de transporte, bandeja interna em papelão ondulado, na cor amarela, em formato compatível com o suporte específico para o referido coletor, bocal c/ abertura que facilite o descarte de materiais com inscrições legíveis e indelévels; O produto deverá atender ao cumprimento Nbr 13853 e Nbr 7500 (simbologia). Uso único, Unidade	7,03	31.635,00
45. – Cota Exclusiva	UN	600432	1000	COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS QUIMICOS - Cor: laranja; Impressão: recipiente com texto e simbolo de identificação; Caracteristica adicionais: alças para transporte; Aplicação: coleta de residuos quimicos; Normas tecnicas: Nr32 e RDC306 conf. Cvs21	7,78	7.780,00
46. – Cota Exclusiva	PCT	623071	200	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 NÃO ESTERIL C/ 50 UNIDADES - Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	80,90	16.180,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47. – Cota Exclusiva	PCT	280847	500	COMPRESSA LENÇO HIGIÊNICO BANHO - Material: 65% viscose e 35% poliéster, Medida: aproximadamente 30x35cm, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: alta absorção e retenção de líquidos, macio, Tipo: pacote com 50 unidades. Descritivo adaptado	26,72	13.360,00
48. – Cota Exclusiva	UN	455829	50	CONECTOR P/ CIRCUITO VENTILATORIO T - Aplicação: P/ Circuito Ventilatório; Material 1: Polímero; Modelo: Tubular; Formato: Em "T"; Diâmetro: D. Ext X D. Int 22 X 15 / 22 X 15 E D. Int 22 MM	35,66	1.783,00
49. – Cota Exclusiva	UN	481460	50	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC. Nº 4 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 25 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	2,81	140,50
50. – Cota Exclusiva	UN	481442	50	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA MASC. Nº 5 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	2,28	114,00
51. – Cota Exclusiva	UN	481443	50	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA MASC. Nº 6 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. Descritivo adaptado.	2,47	123,50
52. – Cota Exclusiva	UN	461243	65000	ELETRODO - Uso Médico, Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca – ECG, Modelo: Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único UNIDADE	0,38	24.700,00
53. – Cota Ampla	UN	609460	52500	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo de Infusão Venosa Gravitacional,	1,27	66.675,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro e Filtro Regulador de Fluxo Manual, Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual UNIDADE		
54. – Cota Exclusiva	UN	609808	5000	EQUIPO NUTRIÇÃO - Equipo De Nutrição Enteral, Material: Pvc, c/ cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro Regulador De Fluxo Manual, Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Até 180cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual UNIDADE	1,76	8.800,00
55. – Cota Exclusiva	UN	456767	300	EQUIPO PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (KIT MONITORIZAÇÃO) - Aplicação*: P/ Monitorização Pressão Arterial Invasiva, Componente 1: Transdutor C/ Dispositivo Fluxo Cerca 3 MI/H, Componente 2: Linha C/ Equipo, Torneira Valvulada, Adicionais: 2 Extensores, Tamanho: Cerca De 30 E 120 Cm, Esterilidade: Estéril, Descartável, Compatibilidade: Compatibilidade Específica	143,35	43.005,00
56. – Cota Exclusiva	UN	609788	100	EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL - Aplicação: P/ Medir Pvc - Pressão Venosa Central, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Ponta Perfurante, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete E Clamp, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Luer, Adicional: C/ Escala Graduada Em Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	6,31	631,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57. – Cota Exclusiva	UN	437168	1000	ESCALPE 19 - Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.	0,41	410,00
58. – Cota Exclusiva	UN	437169	500	ESCALPE 25 - Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.	0,42	210,00
59. – Cota Exclusiva	UN	620163	5000	ESCOVA DEGERMANTE - Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina a 2%, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Componentes: Com Cerdas E Esponja, Uso: Estéril, Descartável UNIDADE	2,03	10.150,00
60. – Cota Exclusiva	UN	282738	50	ESPAÇADOR MDI - Material: Acrílico, Aplicação: Administrar Broncodilatadores, Circuito Ventilação, seta indicando a direção do spray de medicação; compatível com a maioria dos frascos de MDI padrão; Conector reto 22mm interno x 22mm externo; 22m/15Fx 22F. Tipo MDI	27,66	1.383,00
61. – Cota Exclusiva	RL	631784	3000	ESPARADRAPO - Tipo: Esparadrapo Impermeável, Material Dorso: 100% Algodão, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	12,51	37.530,00
62. – Cota Exclusiva	UN	614379	200	ESPONJA HEMOSTATICO - Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Gelatina Purificada Dimensões: Cerca De 8 X 12,5 CM Esterilidade*: Descartável E Estéril UNIDADE	128,42	25.684,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63. – Cota Exclusiva	UN	458441	200	EXTENSOR PVC GASOTERAPIA - Saída: P/ Oxigênio, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores, Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	14,64	2.928,00
64. – Cota Exclusiva	RL	455167	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 10 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M	27,51	2.751,00
65. – Cota Exclusiva	RL	455168	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 12 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M	32,24	3.224,00
66. – Cota Exclusiva	RL	455170	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 15 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M	36,26	3.626,00
67. – Cota Exclusiva	RL	455169	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 20 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M	50,78	5.078,00
68. – Cota Exclusiva	RL	455165	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 6 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M	19,52	1.952,00
69. – Cota Exclusiva	RL	455166	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 8 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M	21,61	2.161,00
70. – Cota Exclusiva	UN	479622	200	FILTRO HEPA - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hepa, Tipo: Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico, Componente: Conexões Padrão, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril	21,81	4.362,00
71. – Cota Exclusiva	UN	479620	1000	FILTRO RESPIRATORIO HMEF ADULTO - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef 24 horas, Tipo: Troca Calor e Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico e Higroscópico, Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia, Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada, Tamanho: Adulto. Esterilidade: Estéril UNIDADE	7,22	7.220,00
72. – Cota Exclusiva	UN	479619	100	FILTRO RESPIRATORIO HMEF INFANTIL - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef, Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico E Higroscópico, Componente: Conexões Padrão C/	9,16	916,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Via P/ Capnografia, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Estéril UNIDADE		
73. – Cota Exclusiva	UN	487444	9000	FIO NYLON 3-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	2,32	20.880,00
74. – Cota Exclusiva	UN	487429	1000	FIO NYLON 4-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	2.31	2.310,00
75. – Cota Exclusiva	UN	487529	120	FIO PROLENE 2-0 - Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	4,24	508,80
76. – Cota Exclusiva	UN	487151	400	FIO VICRYL 1 - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	8,47	3.388,00
77. – Cota Exclusiva	UN	616018	5000	FRALDA G - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento	2,66	13.300,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento		
78. – Cota Exclusiva	UN	616017	2000	FRALDA M - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Médio, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	3,11	6.220,00
79. – Cota Exclusiva	UN	616016	5000	FRALDA P - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Pequeno, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	1,82	9.100,00
80. – Cota Exclusiva	UN	616019	10000	FRALDA XG - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Extra Grande Xg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento UNIDADE	3,28	32.800,00
81. – Cota Exclusiva	UN	616020	15000	FRALDA XXG - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Extra Grande Xxg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento UNIDADE	1,57	23.550,00
82. – Cota Exclusiva	UN	619322	100	FRASCO DRENO TORAX SELO AGUA 1000ML. Sistema Coletor Para Dreno De Tórax Tipo: Selo D'Água Modelo Recipiente: Frasco Rígido, Graduado Material: Polímero Transparente Volume: Cerca De 1000 ML Vedação: Tampa Rosqueável 2 Vias Extensor: Extensor C/ Clamp,	31,54	3.154,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Conector P/ Dreno, Componentes: Alça De Transporte / Fixação Esterilidade: Estéril, Uso Único UNIDADE.		
83. – Cota Exclusiva	FRS	619218	500	FRASCO SECREÇÃO - Reservatório P/ Aspiração De Procedimento Invasivo, Modelo: Frasco Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa Plástica 2 Vias, C/ Sistema Antirrefluxo, Adicional: C/ Extensão E Clamp, Compatibilidade: Compatível C/ Aspirador Cirúrgico / Rede De Vácuo, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.	23,98	11.990,00
84. – Cota Exclusiva	UN	452226	2400	IMOBILIZADOR TALA 16X250 MM - Material: Alumínio Revestido C/ Espuma; Tamanho: 16x250mm. Pacote contendo 12 unidades. Descritivo adaptado.	11,16	26.784,00
85. – Cota Exclusiva	UN	452011	4500	INVOLUCRO 100X100 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE	5,53	24.885,00
86. – Cota Exclusiva	UN	452017	4500	INVOLUCRO 50X50 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 50 X 50 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE	0,84	3.780,00
87. – Cota Exclusiva	UN	452027	4500	INVOLUCRO 60X60 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 60 X 60 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE	1,27	5.715,00
88. – Cota Exclusiva	UN	442658	2500	INVOLUCRO 75X75 - Material: Polipropileno, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 75 X 75 CM, Tipo Uso: Uso Único UNIDADE - Descritivo adaptado	1,39	3.475,00
89. – Cota Exclusiva	UN	452026	4500	INVOLUCRO 80X80 - Embalagem P/ Esterilização Material:	3,98	17.910,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 80 X 80 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE		
90. – Cota Exclusiva	UN	313571	4000	LAMINA BISTURI 11 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE	0,51	2.040,00
91. – Cota Exclusiva	UN	273178	1000	LAMINA BISTURI 15 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE	0,42	420,00
92. – Cota Exclusiva	UN	273179	5000	LAMINA BISTURI 21 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE	0,54	2.700,00
93. – Cota Exclusiva	UN	313631	1000	LAMINA BISTURI 23 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE	0,37	370,00
94. – Cota Exclusiva	RL	481790	3000	LENÇOL 50CMX50M - Lençol Descartável, Uso Hospitalar, Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 50 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	11,43	34.290,00
95. – Cota Exclusiva	RL	481791	5000	LENÇOL 70CMX50M - Lençol Descartável, Uso Hospitalar, Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	15,09	75.450,00
96. – Cota Exclusiva	PCT	481794	500	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - Lençol Descartável Uso Hospitalar - Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca de 20 G/M2, Dimensões: Cerca De 2,20 X	21,60	10.800,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				1,40m, Apresentação 1: C/ Elástico, Pacote c/ 10 unidades. Descritivo adaptado		
97. – Cota Exclusiva	PAR	620075	4000	LUVA CIRURGICA 6,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	2,14	8.560,00
98. – Cota Exclusiva	PAR	620076	5000	LUVA CIRURGICA 7,0. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	2,05	10.250,00
99. – Cota Exclusiva	PAR	620077	5000	LUVA CIRURGICA 7,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	2,98	14.900,00
100. – Cota Exclusiva	PAR	620078	2500	LUVA CIRURGICA 8,0. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	2,01	5.025,00
101. – Cota Exclusiva	PAR	620079	2500	LUVA CIRURGICA 8,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	1,90	4.750,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102. – Cota Exclusiva	RL	628523	200	MALHA TUBULAR 12 CM - Material: Tecido De Fibras 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Rolo 15M	14,17	2.834,00
103. – Cota Exclusiva	UN	485312	20000	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIP NASAL - Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	0,17	3.400,00
104. – Cota Exclusiva	UN	485530	3000	MASCARA N 95. Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% SClasse: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula, Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável UNIDADE.	3,59	10.770,00
105. – Cota Exclusiva	EMB	454803	20	PAPEL TERMOSENSIVEL CARDIOTOCO - Material: Termossensvel, Aplicação*: P/ Cardiotocógrafo, Dimensões: Cerca 150 X 90 MM, Apresentação: Formulário Contínuo, Dobra Em "Z", Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento	32,62	652,40
106. – Cota Exclusiva	PCT	608749	200	SACO LIXO HOSPITALAR LARANJA TOXICO - Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Laranja, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico - Pacote com 100 Unidades	116,29	23.258,00
107. – Cota Exclusiva	UN	609093	6	SERRA DE GIGLI 50 CM - Modelo: Gigli, Comprimento Total: Cerca De 50 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	55,33	331,98



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108. – Cota Exclusiva	UN	454402	50	SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO CALIBRE 14FR MDI - Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	33,00	1.650,00
109. – Cota Exclusiva	UN	464225	600	SONDA FOLEY 16 2 VIAS - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE	2,83	1.698,00
110. – Cota Exclusiva	UN	436838	100	SONDA FOLEY 16 3 VIAS - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH Vias: 3 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE.	4,71	471,00
111. – Cota Exclusiva	UN	435902	1000	SONDA NUTRIÇÃO INTERAL - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE	16,15	16.150,00
112. – Cota Exclusiva	UN	435987	200	SONDA URETRAL N. 20 - Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector	1,30	260,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
113. – Cota Exclusiva	UN	457480	5000	TORNEIRINHA 3 VIAS - Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Alta Pressão Até 1200 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, UNIDADE	1,61	8.050,00
114. – Cota Ampla	PCT	332930	11.250	TOUCA DESCARTAVEL - Tipo: Descartável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico, PACOTE 100 UNIDADES	10,22	114.975,00
115. – Cota Exclusiva	RL	459103	10	TUBO DE LATEX FLEXIVEL OCO OPACO CALIBRE 200 - Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 200, Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável, ROLO 15M	37,70	377,00
116. – Cota Exclusiva	UN	451323	100	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 - Tubo Endotraqueal, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magil, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE	3,80	380,00
117. – Cota Exclusiva	UN	451325	100	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 - Tubo Endotraquea, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE	4,46	446,00
118. – Cota Exclusiva	UN	451321	200	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - Tubo Endotraqueal, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva	3,76	752,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE		
119. – Cota Exclusiva	FRS	435413	100	UMIFICADOR 250ML - Material Gasoterapia, Modelo: Umidificador, Saída: P/ Oxigênio, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Volume: Cerca De 250 ML, Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca, Esterilidade*: Esterilizável, FRASCO	13,44	1.344,00
120. – Cota Exclusiva	L	431301	30	VASELINA LIQUIDA - Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico, FRASCO 1000ML	36,53	1.095,90
121. – Cota Restrita	UN	609460	17.500	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo de Infusão Venosa Gravitacional, Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro e Filtro Regulador de Fluxo Manual, Pinça Roleta, Comprimento Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual UNIDADE	1,27	22.225,00
122. – Cota Restrita	PCT	332930	3.750	TOUCA DESCARTAVEL - Tipo: Descartável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico, PACOTE 100 UNIDADES	10,22	38.325,00
						1.439.333,26

Total: R\$ 1.439.333,26 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. Fraudar a licitação;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor da proposta licitada, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2, a multa será de 15% do valor da proposta licitada.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 30% do valor da proposta licitada, conforme art. 9º do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 8.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 8.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, segundo o art. 12 do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.
- 8.7.1.** Para as infrações previstas no item 8.1.1, será aplicado o prazo de 06 (seis) meses.
- 8.7.2.** Para as infrações previstas no item 8.1.2, será aplicado o prazo de 08 (oito) meses.
- 8.7.3.** Para as infrações previstas no item 8.1.3, será aplicado o prazo de 02 (dois) anos, podendo este prazo ser estendido até o máximo de 03 (três) anos em conformidade com o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.
- 8.7.4.** Os prazos de que trata o item 8.7 poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 03 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.
- 8.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) anos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, observado o art. 13 do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.
- 8.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.
- 8.10.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 8.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.15. Comete, ainda, infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

	Infração	Sanção
A)	Der causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade, se justificável penalidade mais grave
B)	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar, será aplicado conforme Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo. Prazo: 01 (UM) ANO
		Declaração de idoneidade, se justificável penalidade mais grave
C)	Der causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar, será aplicado conforme Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo. Prazo: 02 (DOIS) ANOS
		Declaração de idoneidade, se justificável penalidade mais grave
D)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar, será aplicado conforme Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo. Prazo: 08 (OITO) MESES
		Declaração de idoneidade, se justificável penalidade mais grave
E)	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade
F)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

	Infração	Sanção
		justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade
G)	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade
H)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
		Declaração de idoneidade

Parágrafo único – O prazo referente à declaração de inidoneidade é de 04 (quatro) anos e poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 03 (três) anos e o máximo de 06 (seis) anos;

8.16.1. Multa Moratória:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único. – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

8.16.2. Multa Compensatória

I- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.15, de 15 a 30% do valor do Contratado.

II- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.15, de 15 a 30% do valor do Contratado.

III- Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.15, a multa será de 10 a 20% do valor do Contratado.

IV - Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.15, a multa será de 10 a 20% do valor do Contratado.

8.17. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.18. Todas as sanções aqui previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e
Edital - Pregão 33-2026 - Correlatos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.20. Os procedimentos referentes ao processo administrativo ficam estabelecidos no art. 14 do Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 ou outro que venha a substituí-lo.

8.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.22.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.22.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.22.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.22.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.22.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.24. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Apenados do Tribunal de Contas, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.29. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8.30. O Decreto Municipal nº 4.240 de 24 de junho de 2025 poderá ser acessado pelo link:
https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_81_0_1_26062025104417.pdf

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da ficha Orçamentária: 7 do tesouro desdobro 3.3.90.30.36.

Pedreira, 17 de agosto de 2026.

Responsável:

Benedita de Fátima Rodrigues de Lima
DEPTO. DE FARMÁCIA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	400	ABAIXADOR LINGUA - Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50cm Espessura: 2 mm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. PACOTE 100 UNID			
2.	UN	15000	AGULHA 13X4,5 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE			
3.	UN	10000	AGULHA 20X5,5 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
4.	UN	15000	AGULHA 25X7 - Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. UNIDADE			
5.	UN	100	AGULHA PERIDURAL 16 G - Tipo Anestesia: Peridural, Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy, Diâmetro Agulha: 16 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Característica Agulha: Graduada, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único.			
6.	UN	100	AGULHA PERIDURAL 18 G - Tipo Anestesia: Peridural, Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy, Diâmetro Agulha: 18 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Característica Agulha: Graduada, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único.			
7.	UN	100	AGULHA RAQUI 22G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 22 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
8.	UN	200	AGULHA RAQUI 25G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 25 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
9.	UN	100	AGULHA RAQUI 26G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 26 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
10.	UN	100	AGULHA RAQUI 27G - Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 27 G, Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
11.	PCT	5000	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril			
12.	PCT	5000	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril			
13.	PCT	4000	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril			
14.	PCT	4000	ALGODÃO ROLO - Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo, Esterilidade: Não Estéril, PACOTE 500 GRAMAS			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.	UN	200	ALMOTOLIA AMBAR 250ML - Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250 ML			
16.	UN	200	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML			
17.	UN	50	REANIMADOR MANUAL ADULTO - Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 2,0 L Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc, Tamanhos: Adulto UNIDADE.			
18.	UN	4000	Aparelho Barbear - Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox Quantidade Lâminas: 2 Lâminas, Material Cabo: Cabo Plástico UNIDADE			
19.	PCT	15000	ATADURA CREPE 10 CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril			
20.	PCT	12000	ATADURA CREPE 15CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril			
21.	PCT	6000	ATADURA CREPE 20 CM - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril			
22.	RL	5000	ATADURA GESSADA 10 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril			
23.	RL	5000	ATADURA GESSADA 15 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril			
24.	RL	300	ATADURA GESSADA 6 CM - Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica:			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Secagem Rápida, Largura: Cerca De 6 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 2,0 M, Esterilidade: Não Estéril			
25.	UN	10000	AVENTAL PROCEDIMENTO - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 50 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. UNIDADE			
26.	RL	200	BOBINA ELETROCARDIOGRAMA - Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: 216mmx30m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento Que Utilize Esse Padrão. Descritivo adaptado			
27.	BLS	100	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500ML - Material: Pvc, Aplicação: Coleta Sangue, Tipo: Simples, Capacidade: 500 ML, Composição: Tubo De Coleta, Agulhas, Outros Componentes: Com Cpda-1, Adicionais: Em Sistema Fechado, Esterilidade: Estéril, Atóxica, Apirogênica			
28.	UN	2000	BOLSA COLETORA URINA - Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Conector: Conector Universal Componentes: Alça De SustentaçãoOutros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável UNIDADE			
29.	GL	6	CAL SODADA - Composição: Ho2 Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Uso: Anestesia Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700G , EMABALAGEM 4,5 KG			
30.	UN	500	CATETER 14 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31.	UN	500	CATETER 16 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE			
32.	UN	20000	CATETER 20 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE			
33.	UN	30000	CATETER 22 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE			
34.	UN	5000	CATETER NEO 24G - Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 24 GAU Comprimento: Cerca 15 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
35.	UN	5000	CATETER OXIGENIO ADULTO - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo e Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único UNIDADE.			
36.	UN	1000	CATETER OXIGENIO INFANTIL - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo e Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único Conector Universal UNIDADE			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37.	FRS	5000	CLOREXIDINA ALCOOLICA - Clorexidina Digluconato, Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica, FRASCO 100 ML			
38.	FRS	1000	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML - Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante, FRASCO 100ML			
39.	UN	1000	COBERTURA COMPRESSA 10X15 - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada, Dimensão: Cerca De 10 X 15 CM, Esterilidade: Estéril			
40.	UN	500	COBERTURA COMPRESSA 15X60 - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 1: Gaze Preenchida C/ Manta De Algodão - Algodonada, Dimensão: Cerca De 15 X 60 CM, Esterilidade: Estéril			
41.	UN	30	COLAR CERVICAL G - Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Grande, UNIDADE			
42.	UN	30	COLAR CERVICAL M - Órtese Externa Para Coluna Vertebral, Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Médio, UNIDADE			
43.	UN	30	COLAR CERVICAL P - Órtese Externa Para Coluna Vertebral, Não Implantável, Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno de Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos de Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Pequeno, UNIDADE			
44.	UN	4500	COLETOR PERFURO CORTANTE - Coletor de Resíduos de Serviço de Saúde, Tipo de Resíduo: Grupo e Resíduo Perfuro Cortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca de 13 L Material: Caixa de Papelão c/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça Fundo Interno em Papelão Rígido, com			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, deformação ou perfuração, com alça dupla de transporte, bandeja interna em papelão ondulado, na cor amarela, em formato compatível com o suporte específico para o referido coletor, bocal c/ abertura que facilite o descarte de materiais com inscrições legíveis e indelévels; O produto deverá atender ao comprimento Nbr 13853 e Nbr 7500 (simbologia). Uso único, Unidade			
45.	UN	1000	COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS QUIMICOS - Cor: laranja; Impressão: recipiente com texto e simbolo de identificação; Caracteristica adicionais: alças para transporte; Aplicação: coleta de residuos quimicos; Normas tecnicas: Nr32 e RDC306 conf. Cvs21			
46.	PCT	200	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 NÃO ESTERIL C/ 50 UNIDADES - Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
47.	PCT	500	COMPRESSA LENÇO HIGIÊNICO BANHO - Material: 65% viscose e 35% poliéster, Medida: aproximadamente 30x35cm, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: alta absorção e retenção de líquidos, macio, Tipo: pacote com 50 unidades. Descritivo adaptado			
48.	UN	50	CONECTOR P/ CIRCUITO VENTILATORIO T - Aplicação: P/ Circuito Ventilatório; Material 1: Polímero; Modelo: Tubular; Formato: Em "T"; Diâmetro: D. Ext X D. Int 22 X 15 / 22 X 15 E D. Int 22 MM			
49.	UN	50	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC. Nº 4 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 25 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual			
50.	UN	50	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA MASC. Nº 5 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51.	UN	50	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA MASC. Nº 6 - Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. Descritivo adaptado.			
52.	UN	65000	ELETRODO - Uso Médico, Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca – ECG, Modelo: Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único UNIDADE			
53.	UN	52500	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo de Infusão Venosa Gravitacional, Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro e Filtro Regulador de Fluxo Manual, Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual UNIDADE			
54.	UN	5000	EQUIPO NUTRIÇÃO - Equipo De Nutrição Enteral, Material: Pvc, c/ cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro Regulador De Fluxo Manual, Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Até 180cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual UNIDADE			
55.	UN	300	EQUIPO PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (KIT MONITORIZAÇÃO) - Aplicação*: P/ Monitorização Pressão Arterial Invasiva, Componente 1: Transdutor C/ Dispositivo Fluxo Cerca 3 ML/H, Componente 2: Linha C/ Equipo, Torneira Valvulada, Adicionais: 2 Extensores, Tamanho: Cerca De 30 E 120 Cm, Esterilidade: Estéril, Descartável, Compatibilidade: Compatibilidade Específica			
56.	UN	100	EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL - Aplicação: P/ Medir Pvc - Pressão Venosa Central, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Ponta Perfurante, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete E Clamp, Comprimento Total Do Tubo:			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Luer, Adicional: C/ Escala Graduada Em Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual			
57.	UN	1000	ESCALPE 19 - Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.			
58.	UN	500	ESCALPE 25 - Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual UNIDADE.			
59.	UN	5000	ESCOVA DEGERMANTE - Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina a 2%, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Componentes: Com Cerdas E Esponja, Uso: Estéril, Descartável UNIDADE			
60.	UN	50	ESPAÇADOR MDI - Material: Acrílico, Aplicação: Administrar Broncodilatadores, Circuito Ventilação, seta indicando a direção do spray de medicação; compatível com a maioria dos frascos de MDI padrão; Conector reto 22mm interno x 22mm externo; 22m/15Fx 22F. Tipo MDI			
61.	RL	3000	ESPARADRAPO - Tipo: Esparadrapo Impermeável, Material Dorso: 100% Algodão, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril			
62.	UN	200	ESPONJA HEMOSTATICO - Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Gelatina Purificada Dimensões: Cerca De 8 X 12,5 CM Esterilidade*: Descartável E Estéril UNIDADE			
63.	UN	200	EXTENSOR PVC GASOTERAPIA - Saída: P/ Oxigênio, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores, Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M,Esterilidade*: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64.	RL	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 10 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M			
65.	RL	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 12 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M			
66.	RL	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 15 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M			
67.	RL	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 20 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M			
68.	RL	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 6 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M			
69.	RL	100	FAIXA DE ESMARCH - Material: Látex Natural Largura: 8 CM Esterilidade: Estéril ROLO 2M			
70.	UN	200	FILTRO HEPA - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hepa, Tipo: Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico, Componente: Conexões Padrão, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril			
71.	UN	1000	FILTRO RESPIRATORIO HMEF ADULTO - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef 24 horas, Tipo: Troca Calor e Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico e Higroscópico, Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia, Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada, Tamanho: Adulto. Esterilidade: Estéril UNIDADE			
72.	UN	100	FILTRO RESPIRATORIO HMEF INFANTIL - Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef, Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrofóbico E Higroscópico, Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Estéril UNIDADE			
73.	UN	9000	FIO NYLON 3-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual			
74.	UN	1000	FIO NYLON 4-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual			
75.	UN	120	FIO PROLENE 2-0 - Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual			
76.	UN	400	FIO VICRYL 1 - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual			
77.	UN	5000	FRALDA G - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento			
78.	UN	2000	FRALDA M - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Médio, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento			
79.	UN	5000	FRALDA P - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Pequeno, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento			
80.	UN	10000	FRALDA XG - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Extra Grande Xg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento UNIDADE			
81.	UN	15000	FRALDA XXG - Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Extra Grande Xxg, Material:			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento UNIDADE			
82.	UN	100	FRASCO DRENO TORAX SELO AGUA 1000ML. Sistema Coletor Para Dreno De Tórax Tipo: Selo D'Água Modelo Recipiente: Frasco Rígido, Graduado Material: Polímero Transparente Volume: Cerca De 1000 ML Vedação: Tampa Rosqueável 2 Vias Extensor: Extensor C/ Clamp, Conector P/ Dreno,Componentes: Alça De Transporte / Fixação Esterilidade: Estéril, Uso Único UNIDADE.			
83.	FRS	500	FRASCO SECREÇÃO - Reservatório P/ Aspiração De Procedimento Invasivo, Modelo: Frasco Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa Plástica 2 Vias, C/ Sistema Antirrefluxo, Adicional: C/ Extensão E Clamp, Compatibilidade: Compatível C/ Aspirador Cirúrgico / Rede De Vácuo, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.			
84.	UN	2400	IMOBILIZADOR TALA 16X250 MM - Material: Alumínio Revestido C/ Espuma; Tamanho:16x250mm. Pacote contendo 12 unidades. Descritivo adaptado.			
85.	UN	4500	INVOLUCRO 100X100 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - SmsGramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE			
86.	UN	4500	INVOLUCRO 50X50 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 50 X 50 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE			
87.	UN	4500	INVOLUCRO 60X60 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 60 X 60 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE			
88.	UN	2500	INVOLUCRO 75X75 - Material: Polipropileno, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 75 X 75 CM, Tipo Uso: Uso Único UNIDADE - Descritivo adaptado			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89.	UN	4500	INVOLUCRO 80X80 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 80 X 80 CM, Tipo Uso: Uso Único, UNIDADE			
90.	UN	4000	LAMINA BISTURI 11 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE			
91.	UN	1000	LAMINA BISTURI 15 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE			
92.	UN	5000	LAMINA BISTURI 21 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE			
93.	UN	1000	LAMINA BISTURI 23 - Lamina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, UNIDADE			
94.	RL	3000	LENÇOL 50CMX50M - Lençol Descartável, Uso Hospitalar, Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 50 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo			
95.	RL	5000	LENÇOL 70CMX50M - Lençol Descartável, Uso Hospitalar, Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo			
96.	PCT	500	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - Lençol Descartável Uso Hospitalar - Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca de 20 G/M2, Dimensões: Cerca De 2,20 X 1,40m, Apresentação 1: C/ Elástico, Pacote c/ 10 unidades. Descritivo adaptado			
97.	PAR	4000	LUVA CIRURGICA 6,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual			
98.	PAR	5000	LUVA CIRURGICA 7,0. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície:			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual			
99.	PAR	5000	LUVA CIRURGICA 7,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual			
100.	PAR	2500	LUVA CIRURGICA 8,0. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual			
101.	PAR	2500	LUVA CIRURGICA 8,5. Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual			
102.	RL	200	MALHA TUBULAR 12 CM - Material: Tecido De Fibras 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Rolo 15M			
103.	UN	20000	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIP NASAL - Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável			
104.	UN	3000	MASCARA N 95. Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula, Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável UNIDADE.			
105.	EMB	20	PAPEL TERMOSENSIVEL CARDIOTOCO - Material: Termossensvel, Aplicação*: P/			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Cardiotocógrafo, Dimensões: Cerca 150 X 90 MM, Apresentação: Formulário Contínuo, Dobra Em "Z", Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento			
106.	PCT	200	SACO LIXO HOSPITALAR LARANJA TOXICO - Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Laranja, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico - Pacote com 100 Unidades			
	UN	6	SERRA DE GIGLI 50 CM - Modelo: Gigli, Comprimento Total: Cerca De 50 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável			
108.	UN	50	SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO CALIBRE 14FR MDI - Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual			
109.	UN	600	SONDA FOLEY 16 2 VIAS - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE			
110.	UN	100	SONDA FOLEY 16 3 VIAS - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH Vias: 3 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE.			
111.	UN	1000	SONDA NUTRIÇÃO INTERAL - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável,			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Embalagem: Embalagem Individual, UNIDADE			
112.	UN	200	SONDA URETRAL N. 20 - Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual			
113.	UN	5000	TORNEIRINHA 3 VIAS - Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Alta Pressão Até 1200 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, UNIDADE			
114.	PCT	11.250	TOUCA DESCARTAVEL - Tipo: Descartável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico, PACOTE 100 UNIDADES			
115.	RL	10	TUBO DE LATEX FLEXIVEL OCO OPACO CALIBRE 200 - Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 200, Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável, ROLO 15M			
116.	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 - Tubo Endotraqueal, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magil, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE			
117.	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 - Tubo Endotraquea, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE			
118.	UN	200	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - Tubo Endotraqueal, Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, UNIDADE			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119.	FRS	100	UMIFICADOR 250ML - Material Gasoterapia, Modelo: Umidificador, Saída: P/ Oxigênio, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Volume: Cerca De 250 ML, Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca, Esterilidade*: Esterilizável, FRASCO			
120.	L	30	VASELINA LIQUIDA - Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico, FRASCO 1000ML			
121.	UN	17.500	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo de Infusão Venosa Gravitacional, Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, c/ Respiro e Filtro Regulador de Fluxo Manual, Pinça Roleta, Comprimento Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual UNIDADE			
122.	PCT	3.750	TOUCA DESCARTAVEL - Tipo: Descartável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico, PACOTE 100 UNIDADES			

Valor Global: R\$

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefones	
Endereços eletrônicos	
Dados Bancários	

Validade da proposta – mínimo 60 dias

NOME

Cargo



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – cep 13927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 33/2026, Processo Administrativo nº 62/2026, Processo Licitatório nº 68/2026, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para eventual contratação (ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado de correlatos, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, especificado no Termo de Referência – Anexo I, do Edital referente a Processo Administrativo nº 7/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇOS(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVOS(S):

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimado(s) do(s) item(ns), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, telefone para contato nº _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					VALOR GLOBAL	



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) é o único contratante.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Não será admitida a adesão a ata registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativo

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal Edital - Pregão 33-2026 - Correlatos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Fundação a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Fundação atualizará o preço
Edital - Pregão 33-2026 - Correlatos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice INPC (IBGE), exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade de remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços visto a Fundação ser a única Contratante.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência da Fundação a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

11.2. Para dirimir eventuais controversas oriundas desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, em detrimento de qualquer outro.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, XX de XXXXXX de 2026.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

(NOME DA CONTRATADA)

XXXXXXXXXXXXX

(REPRES. LEGAL DA CONTRATADA)

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

Nome

CPF

CPF



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

ANEXO À ARP – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone para contato, endereço de e-mail, representante)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Valor Global	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone para contato, endereço de e-mail, representante)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Valor Global	



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Correlatos utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: XXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Diretora da Administração Hospitalar

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

FISCAL (IS) DO CONTRATO

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Fiscal Administrativo Titular

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Fiscal Administrativo Substituto

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Fiscal Técnico Titular

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Fiscal Técnico Substituto

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Agente de Contratação

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).